

**PORTARIA PGJ/PI Nº 978/2022**

**O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, Dr. HUGO DE SOUSA CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, dos arts. 12, incisos VII e XXIX, da Lei Complementar estadual nº 12/93, c/c, o art. 31 da Lei estadual nº 6.237/2012 e art. 1º, inciso III, do ATO PGJ-PI Nº 1079/2021, considerando o motivo exposto no Ofício nº 18/2022-CPPAD/MPPI e a decisão proferida no Procedimento de Gestão Administrativa SEI 19.21.0378.0016275/2021-33, **RESOLVE**, com fundamento no art. 173, *caput*, da Lei Complementar estadual nº 13/94, **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria PGJ nº 2903/2019, alterada pela Portaria PGJ nº 3022/2019, incumbida de investigar os fatos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado, por meio da PORTARIA SJA Nº 01/2022, em relação ao servidor **RICARDO BEZERRA PRIMO**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de abril de 2022.**

**Hugo de Sousa Cardoso**  
**Subprocurador de Justiça Institucional**



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,  
**Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 06/04/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**0216406** e o código CRC **D589CDD5**.